



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2989, DE 10 DE JULHO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito suplementar por redução orçamentária
no valor de R\$ 463.535,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 463.535,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

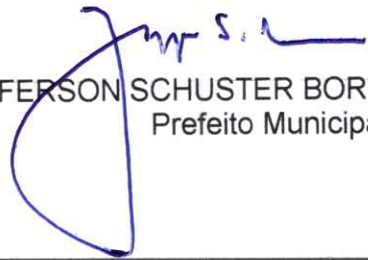
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0012.2401.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - 406 - Outros serviços de terceiros - PJ R\$ 30.000,00
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
28.843.0000.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.3.2.90.21.00.00.00.00 - 412 – Juros sobre a dívida por contrato R\$ 313.535,00
3.4.6.90.71.00.00.00.00 - 413 – Principal da dívida contratual
resgatado R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 463.535,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais) na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 – Reserva de Contingência e
3.9.9.99.99.00.00.00 - Reserva do RPPS R\$ 463.535,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2989, DE 10 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que visa a abertura de créditos suplementares, no valor global de R\$ 463.535,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), nas rubricas de elementos reduzidos nº 406, 4012 e 413 da Secretaria Municipal da Fazenda.

As suplementações das rubricas são necessárias para o adimplemento das obrigações tarifárias junto à rede bancária, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a amortização das operações de crédito em curso, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e respectivos juros contratados, na quantia de R\$ 313.535,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

O valor global das suplementações é extraído (reduzido) da rubrica orçamentária Reserva de Contingência, no elemento 1301.

Diante do exposto, após análise e apreciação, pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.